

Agrupamento de Escolas do Concelho de Caminha**ANO LETIVO DE 2022/2023****CALENDÁRIO DO REGIME DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE**

Para dar cumprimento ao disposto no artigo 12.º, do Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro, a Secção de Avaliação do Desempenho Docente deste Agrupamento definiu o seguinte calendário dos procedimentos relativos à Avaliação Docente para o ano letivo 2022/2023:

Momento	Data ou prazo limite
Entrega do Projeto Docente (opcional)	<i>16 de dezembro ou 10 dias úteis após o início do contrato</i>
Requerimento da observação de aulas à Diretora (art.º 18.º, do DR n.º 26/2012)	<i>31 de dezembro</i>
Entrega do Relatório de Autoavaliação	<i>23 de junho</i>
Entrega da proposta de Avaliação pelos Avaliadores	<i>5 dias úteis após a entrega do Relatório de Autoavaliação</i>
Comunicação da Avaliação Final ao Avaliado	<i>5 dias úteis após a entrega da proposta de Avaliação pelos Avaliadores</i>
Reclamação da Decisão da SADD	<i>10 dias úteis após a comunicação da Avaliação Final</i>
Decisão da reclamação	<i>15 dias úteis após a receção da reclamação</i>
Recurso da decisão de reclamação	<i>10 dias úteis após a notificação da reclamação</i>
Contra alegação da SADD	<i>10 dias úteis após a receção do recurso</i>
Reunião dos dois árbitros para escolha do terceiro árbitro.	<i>5 dias úteis após a receção da contra alegação.</i>
Designação, no caso de desacordo, do terceiro árbitro pelo(a) Presidente do Conselho Geral	<i>2 dias úteis após a reunião onde houve desacordo.</i>
Proposta de decisão do recurso por parte dos três árbitros	<i>10 dias úteis após estarem nomeados os três árbitros.</i>
Homologação por parte do(a) Presidente do Conselho Geral da decisão dos árbitros.	<i>5 dias úteis após ter recebido a proposta de decisão</i>

26 de outubro de 2022

A Diretora,

(Maria Esteves)